



ANO XII Nº 2568 Terça-feira, 24 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA**

**Setor de Licitação**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

FLS: 90

RUBRICA: J

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que as seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020**, que tem por objeto a "Aquisição de produtos para a campanha do IPTU premiado, em atendimento da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica do Município de Sidrolândia.", agendado para dia 24 de março de 2020 às 08:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**, que tem por objeto a "Aquisição de grama esmeralda, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura", agendado para o dia 25 de março às 08:00 horas.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**, "objeto é atender pessoas portadoras de neoplasia maligna (câncer), a média de pessoas atendidas/assistidas é de 100 por mês. A demanda só tem aumentado e sendo assim, há necessidade de expansão da capacidade de atendimento para os que necessitam de amparo no tratamento da doença, conforme termo de Procedimento de Interesse constante no Processo", agendado para o dia 30 de março às 08:00 horas.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020**, "objeto é referente ao projeto voltado para atender idosos acima de 50 (cinquenta) anos, será desenvolvidas atividades culturais, esportivas e recreativas, estimular o desenvolvimento individual e coletivo na sociedade", agendado para o dia 30 de março às 09:00 horas.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020**, "objeto a execução de projeto voltado a recolher animais doentes e/ou abandonos, recolher animais que sofrem maus tratos, encaminhá-los a avaliação veterinária, fornece tratamento adequado para o restabelecimento da saúde do animal, realização de adoções responsáveis", agendado para o dia 30 de março às 10:00 horas.

**INEXIGIBILIDADE 04/2020, CREDENCIAMENTO DOS MÚSICOS**, "à eventual contratação de serviços artísticos, atrações estas constituídas como pessoas físicas e/ou jurídicas, interessadas na prestação de serviços de natureza artístico-musicais (apresentações/shows), no âmbito do calendário de eventos e de programações organizadas pela assistência social para o grupo conviver terceira idade ao longo do exercício de 2020, com disponibilidade de todos os equipamentos necessários, contendo no mínimo 02 (duas) caixas ativas, dois graves subwoofer, mesa de som completa, sanfona, violão bateria, três microfones, duas vozes", agendado entre os dias 20/03 à 20/04.

**Estão SUSPENSOS por determinação do Prefeito Municipal Sr. Marcelo de Araújo Ascoli devido a pandemia do Covid-19.** A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 23 de março de 2020.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**Procuradoria Geral  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2020, de 22 de março de 2020.**

**Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia;

**CONSIDERANDO**, a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO**, as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO**, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Sidrolândia-MS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos, a partir de 19 de março de 2020, todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, incluindo os de caráter esportivos e Feiras Livres, devendo os mesmos serem remarcados oportunamente após deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Fica suspensa por prazo indeterminado, a partir de 18 de março de 2020, todas as atividades Educacionais das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, abrangendo atividades festivas e/ou recreativas destas.

§ 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a suspender os contratos administrativos que, no período